



**Câmara
de Foz**
A Câmara de todos nós.



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

02/2024

CONTRATANTE (UASG)

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU (926470)

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E/OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

OBJETO

A presente contratação consiste na aquisição de orquídeas com floração, cumprimento de aproximadamente 50cm de altura, com vaso com aproximadamente 15cm (AxLxP), e acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido. Essas orquídeas serão destinadas à representação institucional e utilização para presentear famílias de homenageados em eventos oficiais, conforme demandas identificadas pela Diretoria de Comunicação da entidade contratante.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 5.000,00

CNAE DA CONTRATAÇÃO

4789-0/02 Comércio varejista de plantas e flores naturais

GASTOS TOTAIS A SEREM REALIZADOS EM 2024 COM O MESMO CNAE

R\$ 5.000,00

FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**MARGEM DE PREFERÊNCIA DE 10% PARA EMPRESAS DE
FOZ DO IGUAÇU, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR
229/2014.**



Apresente sua proposta por email



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Sumário

1.	DO OBJETO	3
2.	DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO.....	4
3.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	4
4.	JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO	4
5.	DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO.....	5
6.	DAS SANÇÕES	6
7.	DOS ANEXOS	7



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 02/2024.

(Processo Administrativo 1DOC nº 04/2024)

Torna-se público que a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, por meio do Setor de Compras, sediada na Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81, Centro, Foz do Iguaçu – PR, realizará dispensa de licitação, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Aviso.

1. DO OBJETO

1.1. A presente contratação consiste na aquisição de orquídeas com floração, comprimento de aproximadamente 50cm de altura, com vaso com aproximadamente 15cm (AxLxP), e acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido. Essas orquídeas serão destinadas à representação institucional e utilização para presentear famílias de homenageados em eventos oficiais, conforme demandas identificadas pela Diretoria de Comunicação da entidade contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	Orquídea com floração, comprimento de aproximadamente 50cm de altura, com vaso com aproximadamente 15cm (AxLxP), acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido	50

1.2. A entrega das orquídeas deverá ser realizada, entregue sob demanda, na sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, para o fiscal do contrato ou setor demandante até as 13:30. O registro do recebimento provisório será realizado no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega.

1.3. O objeto deverá ser fornecido de forma gradual durante o transcorrer da vigência contratual, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do valor global contratado, com início imediato, a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de entrega é de 02 (cinco) dias, contados da solicitação de fornecimento.

1.4. As orquídeas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídas no prazo de até 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Na impossibilidade de entrega das orquídeas, a empresa contratada deverá substituir por outras com especificações iguais ou superiores.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta Dispensa todos os interessados que atendam aos requisitos de contratação.
- 2.2. A participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 3.1 Os interessados deverão encaminhar proposta contendo valor unitário e total do item proposto, identificação da empresa proponente com CNPJ e assinatura de pessoa autorizada a realizar a proposta através do email: compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

4. JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E VALOR ESTIMADO

- 4.1. Preliminarmente justifica-se a contratação direta tendo em vista que, conforme NOTA TÉCNICA Nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC da CGU expedida em 2017¹, a realização de certame licitatório acarretaria em um ônus médio estimado de R\$ 20.698,00 (em valores da época), razão pela qual opta-se pela realização de contratação direta. Ressalta-se ainda não existirem atas de registro de preços firmadas que tratem do objeto da presente contratação. Por fim, deixa-se de utilizar o registro de preços frente à ausência de regulamentação.
- 4.2. A aquisição de orquídeas para presentear familiares de homenageados durante as solenidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é uma medida que se fundamenta em diversos aspectos relevantes:
- 4.3. As orquídeas são flores conhecidas por simbolizarem amor, respeito, admiração e elegância. Presentear os familiares dos homenageados com orquídeas não apenas expressa sentimentos positivos, mas também reconhece a importância e o valor da contribuição dos homenageados para a comunidade.
- 4.4. A entrega de orquídeas como parte das solenidades da Câmara Municipal demonstra um gesto de apreço e reconhecimento não apenas aos homenageados, mas também aos seus familiares, que muitas vezes desempenham um papel fundamental no suporte e incentivo das atividades realizadas pelos homenageados.
- 4.5. As orquídeas são flores que costumam despertar emoções positivas e encantamento. Ao presentear os familiares dos homenageados com orquídeas, cria-se um momento especial e memorável, marcado por uma atmosfera de carinho e afeto, que contribui para fortalecer os laços entre a instituição e a comunidade.
- 4.6. A entrega de orquídeas aos familiares dos homenageados durante as solenidades da Câmara Municipal demonstra o compromisso da instituição em valorizar e estreitar os laços com a comunidade local. Essa atitude reforça a importância da participação e do reconhecimento dos cidadãos nas atividades e decisões políticas da cidade.

¹ http://www.oas.org/juridico/PDFs/mesicic5_bra_visit_4.6.pdf



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.7. A iniciativa de presentear os familiares dos homenageados com orquídeas contribui para a promoção de uma imagem institucional positiva da Câmara Municipal, destacando-a como uma instituição que valoriza e reconhece o mérito e a contribuição dos indivíduos para o desenvolvimento da comunidade.

4.8. Esta contratação é devidamente fundamentada no Plano Anual de Contratação, classificada sob o código 3.3.90.30 - Material de Consumo, item 8, assegurando a cobertura orçamentária necessária para a aquisição destes elementos que fortalecerão a identidade e o decoro da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu.

4.9. Conforme previsão do Art. 75 da Lei nº 14.133 de 2021

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [...]

4.10. Quanto ao valor estimado para a contratação é de até R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Orquídea com floração, comprimento de aproximadamente 50cm de altura, com vaso com aproximadamente 15cm (AxLxP), acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00

5. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

5.1. A empresa a ser contratada deverá fornecer, no mínimo, a seguinte documentação:

5.1.1. Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;

5.1.2. Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

5.1.3. Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

5.1.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.1.6. Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

5.1.6.1. Ao apresentar a proposta a empresa estará declarando o conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, bem como o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

6. DAS SANÇÕES

6.1. Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao proponente que convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

- 6.1.1. Propor objeto que não atenda a especificação técnica;
- 6.1.2. Não entregar o objeto proposto;
- 6.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 6.1.4. Causar atraso na execução do objeto;
- 6.1.5. Não manter a proposta;
- 6.1.6. Comportar-se de modo inidôneo;
- 6.1.7. Declarar informações falsas; e
- 6.1.8. Cometer fraude fiscal.

6.2. Independentemente das sanções do item anterior, a declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- 6.2.1. Fizer declaração falsa;
- 6.2.2. Apresentar documento falso;
- 6.2.3. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- 6.2.4. Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- 6.2.5. Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 6.2.6. Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados;
- 6.2.7. Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

6.3. Caberá multa compensatória a ser calculada sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

- 6.3.1. Apresentar declaração falsa: multa de 20% (vinte por cento);
- 6.3.2. Deixar de apresentar documento: multa de 10% (dez por cento);
- 6.3.3. Não manter sua proposta: multa de 20% (vinte por cento);

6.4. Caberá multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, não fornecer o objeto proposto, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

6.5. A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 6.6. As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 6.7. As multas pecuniárias serão recolhidas no Banco do Brasil, agência 0140-6 – C/C 1729-9, Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.
- 6.8. As sanções no decorrer da execução do termo de contrato estão previstas no contrato e poderão ser aplicadas cumulativamente.

7. DOS ANEXOS

7.1. São anexos deste Aviso de Contratação Direta:

- 7.1.1. ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
- 7.1.2. ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO

CARLOS ALBERTO KASPER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Proc. Administrativo 6- 004/2024

De: Paloma S. - CMFI-PRESID-DG-EADIRCOM

Para: CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM - Chefia Compras - A/C CARLOS K.

Data: 20/02/2024 às 08:50:56

Setores envolvidos:

CMFI-DG-DIRADM, CMFI-DG-DIRADM-ATADM, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-CON, CMFI-PRESID-DG-DIRFIN-COM, CMFI-PRESID-DG-DIRCOM, CMFI-PRESID-DG-DC-ATDIRCOM, CMFI-PRESID-DG-EADIRCOM

Contratação Serviço Floricultura

Bom dia

Seguem anexos Termo de Referência , Pesquisa de Mercado e Orçamentos.

Att.

—

Paloma França Triches Schmitt

Consultor Técnico Legislativo

Diretoria de Comunicação

Anexos:

02_Pesquisa_de_Mercado.pdf

03_orcamento_orquideas_flores_e_mimos.pdf

03_orcamento_orquideas_flores_frutas.pdf

03_orcamento_orquideas_vale_das_orquideas.pdf

04_TERMO_DE_REFERENCIA_Floricultura.pdf

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu
ESTADO DO PARANÁ

PESQUISA DE MERCADO						
ITEM 1 - Fornecimentos de orquídeas						
FORNECEDOR	MARCA	C/D	ART. 7º §4º	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Floricultura Encanto	-	C	Exequível	50	R\$ 110,00	R\$ 5.500,00
Flores e Frutas	-	C	Exequível	50	R\$ 105,00	R\$ 5.250,00
Vale da Orquídeas	-	C	Exequível	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
MENOR PREÇO/FORNECEDOR					R\$ 5.000,00	Vale da Orquídeas
TOTAL (MENOR PREÇO)						R\$5.000,00

Foz do Iguaçu, 06 de fevereiro de 2024.

ELISABETE
OLMEDO:02312791919

Assinado de forma digital por
ELISABETE OLMEDO:02312791919
Dados: 2024.02.06 09:28:37 -03'00'

Elisabete Olmedo
Setor Compras

Fontes de consultas (Art. 4º, II - AP 136/2023):

Método estatístico (Art. 4º, IV - AP 136/2023):

Justificativa da metodologia (Art. 4º, V - AP 136/2023):

Justificativa das escolha dos fornecedores (Art. 4º, VII - AP 136/2023):

Obs1: Será considerado inexecuível o preço inferior a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, salvo justificativa específica do fornecedor; será considerado excessivamente elevado o preço superior a 30% (trinta por cento) da média dos demais preços (Ato da Presidência nº 136/2023, art. 7º, § 4º).





Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos de Vossa Senhoria orçamento, em papel timbrado, para prestação dos serviços descritos no tópico "1. DO OBJETO" constante na página 2 desta solicitação de orçamento. O orçamento deve conter no mínimo, descrição detalhada do produto, quantidade, marca, modelo quando possível, valor unitário e valor total. O orçamento que não atender as especificações mínimas descritas acima será desclassificado.

Informamos que os valores indicados deverão incluir todas as taxas, impostos, tributos e demais custos necessários para o fornecimento do(s) produto(s)/prestação do(s) serviço(s) à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias contados da assinatura.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2024.

Oldair Winicki

Setor de Compras

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu/PR

(45) 3521-8134 / 3521-8119 / 3521-8150

compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

() Há interesse deste estabelecimento comercial na prestação dos serviços e encaminharemos proposta em papel timbrado.

() Não há interesse deste estabelecimento comercial na prestação dos serviços à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

FLORICULTURA ENCANTO LTA
CNPJ. 10892530/0001-45

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

FOZ DO IGUAÇU, 30/01/2024



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos de Vossa Senhoria orçamento, em papel timbrado, para prestação dos serviços descritos no tópico "1. DO OBJETO" constante na página 2 desta solicitação de orçamento. O orçamento deve conter no mínimo, descrição detalhada do produto, quantidade, marca, modelo quando possível, valor unitário e valor total. O orçamento que não atender as especificações mínimas descritas acima será desclassificado.

Informamos que os valores indicados deverão incluir todas as taxas, impostos, tributos e demais custos necessários para o fornecimento do(s) produto(s)/prestação do(s) serviço(s) à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias contados da assinatura.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2024.

Oldair Winicki

Setor de Compras

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu/PR

(45) 3521-8134 / 3521-8119 / 3521-8150

compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

() Há interesse deste estabelecimento comercial na prestação dos serviços e encaminharemos proposta em papel timbrado.

() Não há interesse deste estabelecimento comercial na prestação dos serviços à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

M.D. ORNAMENTOS LTDA

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

FOZ DO IGUAÇU, 29/01/24.

Travessa Oscar Muxfeldt, nº 81 – Centro – Foz do Iguaçu/PR – 85.851-490 – Telefone (45) 3521-8100



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado(a) Senhor(a),

Solicitamos de Vossa Senhoria orçamento, em papel timbrado, para prestação dos serviços descritos no tópico "1. DO OBJETO" constante na página 2 desta solicitação de orçamento. O orçamento deve conter no mínimo, descrição detalhada do produto, quantidade, marca, modelo quando possível, valor unitário e valor total. O orçamento que não atender as especificações mínimas descritas acima será desclassificado.

Informamos que os valores indicados deverão incluir todas as taxas, impostos, tributos e demais custos necessários para o fornecimento do(s) produto(s)/prestação do(s) serviço(s) à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

A proposta deverá ter validade de 90 (noventa) dias contados da assinatura.

Atenciosamente,

Foz do Iguaçu, 29 de janeiro de 2024.

Oldair Winicki

Setor de Compras

Câmara Municipal de Foz do Iguaçu/PR

(45) 3521-8134 / 3521-8119 / 3521-8150

compras@fozdoiguacu.pr.leg.br

☒ Há interesse deste estabelecimento comercial na prestação dos serviços e encaminharemos proposta em papel timbrado.

☐ Não há interesse deste estabelecimento comercial na prestação dos serviços à Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

ORQUIDÁRIO VALE DAS
ORQUÍDEAS

Cristiane meurer

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

FOZ DO IGUAÇU, 05/02/2024.

PEDIDO

Data: 05, 02, 24

№ - 6990

Sr.: Camara Municipal de
Endereço: Foz do Iguaçu
Qtd. Discriminação das Mercadorias

Endereço: Foz do Iguaçu

Qtd.	Discriminação das Mercadorias
50	Arroz

[illegible]

[Handwritten signature]
Assinatura Cliente

TOTAL R\$ 5.000,00



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1) DEFINIÇÃO DO OBJETO

A presente contratação consiste na aquisição de orquídeas com floração, comprimento de aproximadamente 50cm de altura, com vaso com aproximadamente 15cm (AxLxP), e acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido. Essas orquídeas serão destinadas à representação institucional e utilização para presentear famílias de homenageados em eventos oficiais, conforme demandas identificadas pela Diretoria de Comunicação da entidade contratante.

Item	Descrição	Quant.
1	Orquídea com floração, comprimento de aproximadamente 50cm de altura, com vaso com aproximadamente 15cm (AxLxP), acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido	50

A entrega das orquídeas deverá ser realizada, entregue sob demanda, na sede da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, para o fiscal do contrato ou setor demandante até as 13:30. O registro do recebimento provisório será realizado no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data de entrega.

O objeto deverá ser fornecido de forma gradual durante o transcorrer da vigência contratual, conforme a necessidade da CONTRATANTE, a qual não está obrigada a adquirir a totalidade do valor global contratado, com início imediato, a contar da data da assinatura do contrato. O prazo de entrega é de 02 (cinco) dias, contados da solicitação de fornecimento.

As orquídeas poderão ser rejeitadas, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídas no prazo de até 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Na impossibilidade de entrega das orquídeas, a empresa contratada deverá substituir por outras com especificações iguais ou superiores.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento definitivo, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura e dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Não será exigida garantia, e não se aplica a previsão de assistência técnica ao objeto.

O presente Contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme disposto no artigo nº I 07 da Lei nº 14.133/21



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

e suas alterações posteriores. A prorrogação deste contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo. Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta.

O valor contratado poderá ser reajustado no prazo de 12 meses a partir da data do orçamento. O índice de reajuste a ser adotado deverá ser o do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA ou por outro indicador que venha substituí-lo.

2) FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de orquídeas para presentear familiares de homenageados durante as solenidades da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu é uma medida que se fundamenta em diversos aspectos relevantes:

As orquídeas são flores conhecidas por simbolizarem amor, respeito, admiração e elegância. Presentear os familiares dos homenageados com orquídeas não apenas expressa sentimentos positivos, mas também reconhece a importância e o valor da contribuição dos homenageados para a comunidade.

A entrega de orquídeas como parte das solenidades da Câmara Municipal demonstra um gesto de apreço e reconhecimento não apenas aos homenageados, mas também aos seus familiares, que muitas vezes desempenham um papel fundamental no suporte e incentivo das atividades realizadas pelos homenageados.

As orquídeas são flores que costumam despertar emoções positivas e encantamento. Ao presentear os familiares dos homenageados com orquídeas, cria-se um momento especial e memorável, marcado por uma atmosfera de carinho e afeto, que contribui para fortalecer os laços entre a instituição e a comunidade.

entrega de orquídeas aos familiares dos homenageados durante as solenidades da Câmara Municipal demonstra o compromisso da instituição em valorizar e estreitar os laços com a comunidade local. Essa atitude reforça a importância da participação e do reconhecimento dos cidadãos nas atividades e decisões políticas da cidade.

A iniciativa de presentear os familiares dos homenageados com orquídeas contribui para a promoção de uma imagem institucional positiva da Câmara Municipal, destacando-a como uma instituição que valoriza e reconhece o mérito e a contribuição dos indivíduos para o desenvolvimento da comunidade.

Esta contratação é devidamente fundamentada no Plano Anual de Contratação, classificada sob o código 3.3.90.30 - Material de Consumo, item 8, assegurando a cobertura orçamentária necessária para a aquisição destes elementos que fortalecerão a identidade e o decoro da Câmara de Vereadores de Foz do Iguaçu.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

3) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta compreende a contratação de orquídeas como uma forma de homenagear os familiares das pessoas que recebem premiações e títulos da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

Item	Descrição	Quant.
1	Orquídea com floração, comprimento de aproximadamente 50cm de altura, com vaso com aproximadamente 15cm (AxLxP), acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido	50

Esta solução abrangente de orquídeas visa atender às necessidades específicas de homenagear os familiares dos homenageados durante os eventos oficiais da Câmara Municipal. Cada tipo de orquídea foi cuidadosamente selecionado, considerando não apenas suas características botânicas, como tamanho e floricultura, mas também o contexto de sua apresentação, assegurando uma homenagem visualmente impactante e significativa para cada ocasião.

4) REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação estabelece que as orquídeas fornecidas atendam aos padrões mínimos de qualidade, utilizando materiais específicos, como vasos de tamanho adequado e com acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido, conforme descrito no objeto do contrato.

É importante ressaltar que a natureza dos produtos a serem entregues será considerada como não continuada, referindo-se a uma demanda específica para aquisição de orquídeas durante o ano de 2024.

OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATANTE

- Receber as orquídeas no prazo e condições estabelecidas neste documento.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade das orquídeas com as especificações deste documento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas.
- Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA no decorrer da execução do contrato.
- Garantir o fiel cumprimento do Contrato, proporcionando todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado.
- Rejeitar, total ou parcialmente, as orquídeas ou serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- Notificar a CONTRATADA sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nas orquídeas ou serviços prestados, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.
- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, conforme as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

OBRIGAÇÕES GERAIS DA CONTRATADA

- Garantir a boa qualidade das orquídeas fornecidas.
- Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE.
- Manter preposto aceito pela CONTRATANTE para representação na execução do contrato.
- Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à fiscalização e atendendo às reclamações formuladas.
- Reportar imediatamente ao fiscal do contrato quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas.
- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as orquídeas entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados.
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pela CONTRATANTE.
- Manter, durante toda a execução do contrato, condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, inclusive as exigências de reserva de cargos previstas em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para o aprendiz.
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- Providenciar, no prazo convencionado, a correção de deficiências apontadas pela Fiscalização, quando da inobservância de cláusula contratual.
- Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente, zelando pela boa, correta, eficaz e completa execução dos termos do contrato, aceitando e facilitando a fiscalização e atendendo prontamente às correções, observações e exigências apresentadas pela Fiscalização.
- Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, o objeto do Contrato.

5) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

O início da execução do objeto terá início após o recebimento da solicitação de fornecimento, seguindo as condições e prazos estabelecidos neste termo de referência. A Contratada, responsável pelo fornecimento de orquídeas, deverá atender às especificações, incluindo a entrega, assegurando cobertura total das peças. O detalhamento das regras de execução, métodos, rotinas, tecnologias, procedimentos, tamanho e cronograma de serviços está descrito de forma mais abrangente no Termo de Referência e DFD (Documento de Formalização de demanda).

Descrição das atividades sob responsabilidade da Contratada:

1. FORNECIMENTO: Fornecer orquídeas conforme especificações do Termo de Referência. (Principal)
2. ENTREGA: Transportar as orquídeas para o local indicado pela Contratante. (Auxiliar)

O fornecimento das orquídeas é a parcela principal da contratação, sem possibilidade de subcontratação. Os serviços auxiliares são direcionados para suporte à parcela principal, ou seja, o fornecimento das orquídeas. A Contratada é responsável pelo fornecimento dos materiais necessários para a execução dos serviços, assim como pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual para seus profissionais. As orquídeas fornecidas devem estar em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações do Termo de Referência. A manutenção, quando necessária, deve ser realizada pela Contratada para garantir a qualidade dos produtos.

Os licitantes devem considerar as especificações detalhadas das orquídeas conforme descrito no objeto deste Termo de Referência. Os materiais utilizados devem ser de alta qualidade, com acabamento impecável, isentos de falhas ou defeitos. As orquídeas devem ser mantidas em condições que garantam sua integridade durante o transporte e até o momento da entrega. Após o levantamento da demanda junto aos setores envolvidos, serão informadas as quantidades necessárias e a localidade específica de entrega.

Da Ordem de Serviço:

O controle das solicitações realizadas pela Contratante à Contratada será realizado por meio de ordens de serviço. Os documentos de ordem de serviço serão utilizados para solicitar, acompanhar e controlar as tarefas relacionadas à execução dos serviços. As ordens de serviço elaboradas pela Contratante devem conter, no mínimo, a descrição do serviço solicitado, a solução empregada, detalhes sobre materiais utilizados (se necessário), identificação das orquídeas em questão e os prazos estabelecidos. Além disso, deve ser registrada a maneira pela qual a necessidade do serviço foi identificada (solicitação do usuário, solicitação da fiscalização, etc).

Quando a solicitação envolver o fornecimento de orquídeas, a Ordem de Serviço deve conter os itens a serem entregues, indicando a quantidade de cada um. Deve-se também incluir a lista de documentos obrigatórios a serem fornecidos pela CONTRATADA, garantindo que as orquídeas atendam aos requisitos estipulados neste Termo de Referência. Todos os serviços de fornecimento



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

e entrega das orquídeas solicitados pela Diretoria de Comunicação devem ser entregues à CONTRATANTE em um prazo máximo de 2 (dois) dias após a solicitação oficial.

6) MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Cumprimento Contratual: Ambas as partes comprometem-se a cumprir integralmente as cláusulas do contrato, seguindo as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, sendo responsáveis pelas consequências de eventuais inexecuções total ou parcial do contrato.

Prorrogação de Prazos: Qualquer impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato resultará na prorrogação automática do cronograma de execução pelo período correspondente, devidamente documentado por meio de apostila.

Comunicação Formal: Toda comunicação entre a Contratante e a Contratada deverá ser formalizada por escrito, especialmente quando exigido por lei, podendo ser realizada por meio de mensagem eletrônica, quando aplicável.

Convocação de Representante: A Contratante reserva-se o direito de convocar um representante da empresa contratada para tomar providências que exijam ações imediatas.

Reunião Inicial e Plano de Fiscalização: Após a assinatura do contrato, a Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada para uma reunião inicial. Nesta reunião, será apresentado o plano de fiscalização, detalhando as obrigações contratuais, mecanismos de fiscalização, estratégias para execução do objeto, método de avaliação de resultados e possíveis sanções.

Preposto: Antes do início da prestação dos serviços, a Contratada formalizará a designação do preposto da empresa, especificando os poderes e responsabilidades relacionados à execução do objeto contratado.

Recusa ou Substituição do Preposto: A Contratante poderá recusar, mediante justificativa, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa. Nesse caso, a Contratada realizará a designação de outro representante para a função.

Fiscalização: A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela Contratante ou seus respectivos substitutos, conforme previsto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do contrato: O gestor do contrato será responsável por coordenar e manter atualizado o processo de acompanhamento e fiscalização do contrato. Isso inclui registros formais da execução, como ordens de serviço, ocorrências, alterações contratuais e prorrogações. O gestor elaborará



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

relatórios para verificar a necessidade de adequações contratuais, visando ao cumprimento dos objetivos da administração.

Registro e Acompanhamento de Ocorrências: O gestor do contrato acompanhará os registros feitos pelos fiscais do contrato, documentando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas. Caso necessário, informará às autoridades superiores sobre questões que ultrapassem sua competência.

Condições de Habilitação e Pagamentos: A manutenção das condições de habilitação da contratada para fins de empenho e pagamento será acompanhada pelo gestor do contrato. Ele registrará problemas que possam interromper o fluxo normal de liquidação e pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

Avaliação e Desempenho Contratual: O gestor do contrato emitirá documentos comprobatórios das avaliações realizadas pelos fiscais quanto ao cumprimento das obrigações pela contratada, incluindo o desempenho na execução do contrato com base em indicadores objetivamente definidos. Este documento constará do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

Providências para Sanções: O gestor do contrato tomará providências para formalizar processos administrativos de responsabilização para aplicação de sanções, conforme necessário e de acordo com as diretrizes legais e contratuais.

Relatório Final e Aprimoramento: Será elaborado um relatório final pelo gestor do contrato, detalhando a consecução dos objetivos que fundamentaram a contratação e sugerindo eventuais condutas para o aprimoramento das atividades administrativas.

Formalização de Pagamentos: O gestor do contrato encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, conforme o valor dimensionado pela fiscalização e gestão do contrato.

7) FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção do fornecedor será por meio de dispensa de licitação, utilizando o critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de Habilitação:

A empresa a ser contratada deverá fornecer a seguinte documentação:

Habilitação jurídica nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Prova de regularidade com a fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede da contratada;

Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

Declaração do pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação e ao cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Ao apresentar a proposta a empresa estará declarando o conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, bem como o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Justifica-se plenamente a aplicação da preferência estabelecida no art. 48, §3º da LC 123/2006 e art. 50-B, II da Lei Complementar 229/2014 do município de Foz do Iguaçu, com uma margem de 10% (dez por cento), levando em consideração o contexto econômico e as características singulares da economia local. Foz do Iguaçu destaca-se pela sua forte dependência nos setores de serviços e turismo, fundamentais para o seu desenvolvimento econômico. Ao priorizar empresas locais, estamos não só promovendo o crescimento e a sustentabilidade desses setores, mas também contribuindo para a diversificação da economia municipal. Além disso, ao estimular a criação de empregos e oportunidades de negócios dentro do próprio município, estamos fortalecendo a base econômica da cidade e reduzindo sua vulnerabilidade a flutuações no setor turístico, como observado durante a pandemia de COVID-19. Essa medida não apenas fortalece a economia local, mas também abre caminho para uma maior autonomia econômica e um desenvolvimento mais equilibrado e sustentável da comunidade em geral.

8) ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, a formação de preço foi realizada pelo menos preço apresentado nas cotações, conforme demonstrado no documento anexo (Pesquisa de mercado), seguem anexadas ainda as referidas pesquisas

9) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024 na classificação:



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ITEM	DOTAÇÃO	TOTAL
1	01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.15.00 – MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS.	R\$ 5.000,00

Base: Documento de Formalização de Demanda (DFD).

Elson de Jesus Marques – Diretor de Comunicação
Thiago Yoshio Fingstag Kodama - Ass. Tec. da Diretoria de Comunicação



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8296-6C1A-6A25-5DD2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PALOMA FRANÇA TRICHES SCHMITT (CPF 028.XXX.XXX-00) em 20/02/2024 08:53:00 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ELSON MARQUES (CPF 725.XXX.XXX-00) em 20/02/2024 09:00:44 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8296-6C1A-6A25-5DD2>



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CONTRATO Nº xx/2024

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU E XXXXXXXXXXXXXXXX, ADOTANDO-SE O REGIME DA LEI N. 14.133/2021.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU**, pessoa jurídica de direito público, com sede em Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, situada na Travessa Oscar Muxfeldt, 81, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.914.051/0001-28, neste ato representada por seu Presidente, João José Arce Morales, consoante competência originária prevista no art. 17 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, daqui para frente denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, situado na, nº, Bairro,, CEP:, representada por, inscrito no CPF, a seguir denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com o constante do processo de dispensa de licitação nº ../2024, ao qual se acham vinculadas, têm entre si justo e contratado o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada no fornecimento de orquídeas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade de Medida.	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Orquídea com floração, cumprimento de aproximadamente 50cm de altura, com vaso com aproximadamente 15cm (AxLxP), acabamento em papel crepom ou papel de seda colorido.	Unidade	50	,..	,..

1.3 Vinculam esta contratação, independente de transcrição:

- 1.3.1 O Termo de Referência;
- 1.3.2 A autorização de Contratação Direta e/ou Aviso de Dispensa Eletrônico, caso existentes;
- 1.3.3 A Prosta do contratado;
- 1.3.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, a critério da administração, conforme disposto no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

2.2 A prorrogação deste contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.3 Os serviços serão executados sob o regime de execução indireta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 Os serviços a serem contratados constituem-se em atividades materiais acessórias, instrumentais ou complementares à área de competência legal da CONTRATANTE, não inerentes às categorias funcionais abrangidas por seu respectivo plano de cargos.

3.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre elas que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. CLÁUSULA QUARTA – ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia útil após a sua disponibilização à CONTRATANTE, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes na proposta;

4.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 01 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

4.4 Na impossibilidade de entrega dos produtos, a empresa contratada deverá substituí-los o serviço por outro com especificações iguais ou superiores;

4.5 Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço/material e consequente aceitação.

4.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

4.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2024 na seguinte classificação:

Item 1: 01.01.01.031.0001.2002.3.3.90.30.15.00 – Material para Festividades e Homenagens.

6.2 No(s) exercício(s) seguintes(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

8.1 Mediante expresse pedido da CONTRATADA, os valores contratados poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses contados a partir.../.../....., da data do orçamento apresentado, com aplicação do índice de variação do IPCA/IBGE para o mesmo período.

8.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 12 (doze) meses será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.3 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.4 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.5 O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

9.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução das obrigações oriundas deste contrato ficarão a cargo do Fiscal de Contratos,, a ser designado através de Portaria da Presidência e consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.2 O fiscal do contrato deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

9.3 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Contrato e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 156 e 137 da Lei nº 14.133/2021.

9.4 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 Solicitar a prestação dos produtos/serviços.

10.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste documento.

10.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste documento e na proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

10.4 Efetuar o pagamento do preço ajustado na forma, prazos e condições previstas no contrato.

10.5 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a serem solicitados pela CONTRATADA.

10.6 Garantir o fiel cumprimento do Contrato, obrigando-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do contrato.

10.7 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

10.8 Rejeitar no todo ou em parte, os produtos/serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

10.9 Notificar a CONTRATADA, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos/serviços prestados para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias.

10.10 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 Garantir a boa qualidade dos produtos e serviços fornecidos;

11.2 Manter os dados cadastrais atualizados junto à contratante;

11.3 Manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representa-la na execução do contrato;

11.4 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

11.5 Reportar imediatamente ao gestor de contratos, quaisquer anormalidades, erros e irregularidades observadas;

11.6 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços ou dos materiais empregados;

11.7 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTES;

11.8 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela CONTRATANTE.

11.9 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato, inclusive as



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para o aprendiz.

11.10 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.11 Providenciar, no prazo convencionado, a correção de deficiências apontadas pela Fiscalização, quando da inobservância de cláusula contratual;

11.12 Implantar, de forma adequada, a supervisão permanente, de modo a zelar pela boa, correta, eficaz e completa execução dos termos do contrato, aceitar e facilitar a fiscalização, atendendo prontamente às correções, observações e exigências apresentadas pela Fiscalização;

11.13 Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, o objeto do Contrato;

11.14 Cumprir o cronograma estabelecido com a CONTRATADA.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fulcro no Título IV – Das irregularidades, Capítulo I – Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021, as sanções administrativas serão:

13.1.1 Advertência;

13.1.2 Multa;

13.1.3 Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Foz do Iguaçu;

13.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.2 A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, qual seja dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

13.3 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes multas:

13.3.1 Multa moratória de até 30% (trinta por cento) do valor do contrato em caso de não cumprimento de prazo de entrega do objeto;

13.3.2 Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total de qualquer das cláusulas deste Contrato;

13.3.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, na mesma forma do item acima.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 Em casos de aplicação de multa, os valores deveram ser recolhidos a favor da conta bancária indicada pela CONTRANTE. Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, o CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

13.7 A penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município de Foz do Iguaçu será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

13.7.1 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

13.7.2 dar causa à inexecução total do contrato;

13.7.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.7.4 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

13.7.5 não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pelo CONTRATANTE; e/ou



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 13.7.6 descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.
- 13.8 A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:
- 13.8.1 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
 - 13.8.2 fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - 13.8.3 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 13.8.4 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - 13.8.5 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.
- 13.9 É admitida a reabilitação do contratado perante a Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:
- 13.9.1 reparação integral do dano causado à Administração Pública;
 - 13.9.2 pagamento da multa;
 - 13.9.3 transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
 - 13.9.4 cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
 - 13.9.5 análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.
- 13.10 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
- 13.11 Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.
- 13.12 Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.
- 13.13 Além das penalidades acima citadas, a CONTRATADA ficará sujeita ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 14.1 A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:
- 14.1.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
 - 14.1.2 consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;
 - 14.1.3 determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.
- 14.2 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
- 14.2.1 não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
 - 14.2.2 desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
 - 14.2.3 alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
 - 14.2.4 decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
 - 14.2.5 caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

- 14.2.6 atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
 - 14.2.7 Atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
 - 14.2.8 razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
 - 14.2.9 não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.
- 14.3 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.
- 14.4 A extinção por ato unilateral do CONTRATANTE sujeitará a CONTRATADA à multa rescisória de até 10% (dez por cento) sobre o valor do saldo do contrato existente na data da extinção, independentemente de outras penalidades.
- 14.5 Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.
- 14.6 A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

- 15.1 A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.
- 15.2 A CONTRATANTE deverá julgar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro em até 30 (trinta) dias corridos após a entrega do pedido acompanhado de toda a documentação necessária para o julgamento. Extrapolado esse prazo caberá aplicação da previsão do item 13.3.1, devendo ser instaurado processo administrativo visando identificar as causas do atraso.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

- 16.1 Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.
- 16.2 Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- 17.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu, na página da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021 e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

- 18.1 Fica eleito o foro desta cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato.

E por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, que também o subscrevem, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Foz do Iguaçu, .. de de 2024.



Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

João José Arce Morales

.....

.....

Testemunhas:

Nome: **Nei Schlotefeldt**

RG: 4.378.129-4

CPF: 784.099.009-63

Nome: **Elisabete Olmedo**

RG: 6.980.822-0

CPF: 023.127.919-19